



LEI Nº 4.489, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina JOÃO ADOLFO DA CRUZ via Pública na Comunidade da Estrela do Norte, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º JOÃO ADOLFO DA CRUZ é a denominação dada à via pública situada no entroncamento da Rua Polinário Machado até o Campo da Comunidade da Estrela do Norte, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: A rua cuja denominação é dada, consta no croqui do anexo a esta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

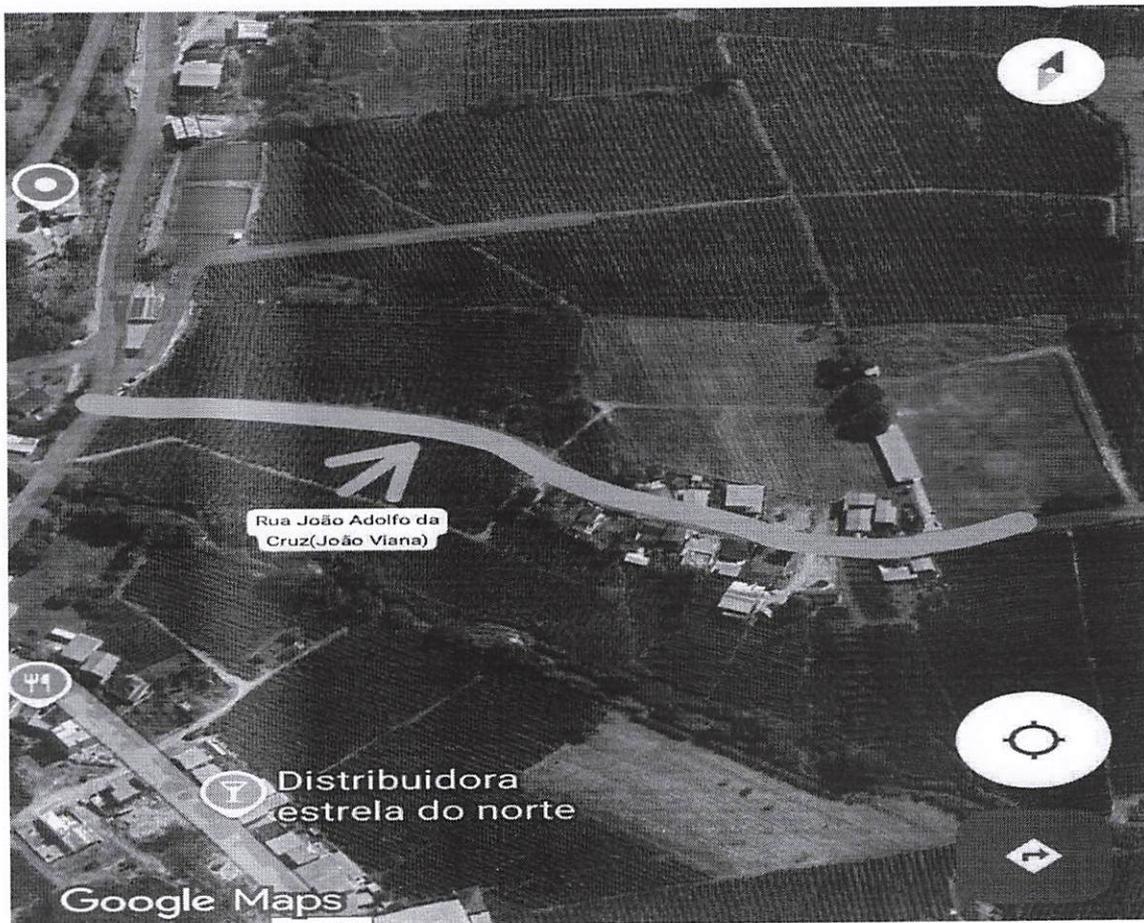
Castelo/ES, 04 de agosto de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



ANEXO DA LEI Nº 4.489, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Croqui com a indicação da Rua denominada “JOÃO ADOLFO DA CRUZ.”



Castelo/ES, 04 de agosto de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES